



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00004

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS DE VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTOR 24V BOSCH OU SIMILAR	9.00	PEÇA	405,000	3.645,00
00002	ROTOR WAPSA 55A ROTOR WAPSA 55A.	9.00	PEÇA	300,000	2.700,00
00003	ROTOR 21S1 ROTOR 21S1.	9.00	PEÇA	382,500	3.442,50
00004	ROTOR WAPSA REF.75A 24V ROTOR WAPSA 75A 24V.	9.00	PEÇA	360,000	3.240,00
00005	ROTOR BOSCH 75AH 12V ROTOR BOSCH	9.00	UNIDADE	310,000	2.790,00
00006	ROTOR BOSCH 45AH 24V Rotor Bosch 45A 24V L.modem	9.00	UNIDADE	247,500	2.227,50
00007	ROTOR BOSCH 35AH 12V ROTOR BOSCH 35AH 12V	9.00	UNIDADE	212,500	1.912,50
00008	ROTOR BOSCH 55AH 12V ROTOR BOSCH	9.00	UNIDADE	204,000	1.836,00
00009	ROTOR BOSCH 90AH 12V ROTOR BOSCH	9.00	UNIDADE	199,300	1.793,70
00010	ESTATOR 24V BOSH OU SIMILAR	8.00	PEÇA	272,500	2.180,00
00011	ESTATOR WAPSA 55A				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ESTATOR WAPSA 55 A. 8.00 PEÇA	174,860	1.398,88
00012	ESTATOR 35 A 12V BOSCH. ESTATOR 35 A 12V BOSCH. 8.00 PEÇA	173,750	1.390,00
00013	ESTATOR 21SI 35 A Estator 21si 35 a. 8.00 PEÇA	270,000	2.160,00
00014	ESTATOR REF.75 A 24 V WAPSA. ESTATOR REF. 75A 24V WAPSA. 8.00 PEÇA	188,480	1.507,84
00015	Estator Ref. 75A 12V Bosch Estator Ref. 75A 12V Bosch 8.00 UNIDADE	250,605	2.004,84
00016	ESTATOR BOSCH 90 AH 12V ESTATOR BOSCH OU SIMILAR 90 AH 12V 8.00 UNIDADE	215,500	1.724,00
00017	ESTATOR 55A BOSCH 12V ESTATOR 55A BOSCH 12V. 8.00 PEÇA	153,480	1.227,84
00018	RETIFICADOR 24V BOSCH OU SIMILAR 9.00 PEÇA	112,500	1.012,50
00019	RETIFICADOR BOSCH 12V RETIFICADOR BOSCH 12V. 9.00 PEÇA	149,440	1.344,96
00020	RETIFICADOR WAPSA RETIFICADOR WAPSA. 9.00 PEÇA	71,220	640,98
00021	RETIFICADOR REF.21SI RETIFICADOR REF 21SI. 9.00 PEÇA	463,000	4.167,00
00022	RETIFICADOR REF.75 A 24V WAPSA RETIFICADOR REF. 75 A 24V WAPSA. 9.00 PEÇA	150,720	1.356,48
00023	RETIFICADOR REF.12V E 75A BOSCH RETIFICADOR REF. 12V E 75A BOSCH. 9.00 PEÇA	132,510	1.192,59
00024	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 10.00 PEÇA	147,500	1.475,00
00025	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICA DO ALTERNADOR 10.00 PEÇA	160,925	1.609,25
00026	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICA 21SI Regulador de voltagem 21 si. 10.00 PEÇA	176,500	1.765,00
00027	REGULADOR DE VOLTAGEM VALEO 12V REGULADOR DE VOLTAGEM VALEO 12V 10.00 UNIDADE	166,000	1.660,00
00028	REGULADOR VOLTAGEM 349 REGULADOR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00029	10.00 UNIDADE REGULADOR 001 REGULADOR 001.	98,500	985,00
00030	10.00 PEÇA REGULADOR REF. 018 REGULADOR REF. 018.	79,075	790,75
00031	10.00 PEÇA REGULADOR REF.034 REGULADOR REF. 034.	79,400	794,00
00032	10.00 PEÇA Induzido 24V Delco ou Similar Induzido 24V Delco ou Similar	77,075	770,75
00033	9.00 UNIDADE INDUZIDO BOSCH - 12V INDUZIDO BOSCH - 12V.	405,000	3.645,00
00034	9.00 PEÇA INDUZIDO MAGNETT - 12V INDUZIDO MAGNETT - 12V.	264,145	2.377,31
00035	9.00 PEÇA INDUZIDO LUCAS 24V INDUZIDO LUCAS 24V	248,000	2.232,00
00036	9.00 UNIDADE INDUZIDO LUCAS 12 V INDUZIDO LUCAS 12V.	295,000	2.655,00
00037	9.00 PEÇA INDUZIDO 40 MT INDUZIDO 40MT.	260,070	2.340,63
00038	9.00 PEÇA INDUZIDO JF 12V INDUZIDO JF 12V.	308,475	2.776,28
00039	9.00 PEÇA INDUZIDO JF 24V INDUZIDO JF 24V.	242,310	2.180,79
00040	9.00 PEÇA INDUZIDO PERKINS INDUZIDO PERKINS.	405,070	3.645,63
00041	9.00 PEÇA BENDIX DELCO OU SIMILAR	295,940	2.663,46
00042	10.00 PEÇA BENDIX 40MT BENDIX 40MT.	141,500	1.415,00
00043	10.00 PEÇA BENDIX 105 BENDIX 105.	140,000	1.400,00
00044	10.00 PEÇA BENDIX 118 BENDIX 118.	80,070	800,70
00045	10.00 PEÇA BENDIX 392	116,570	1.165,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BENDIX 392.			
	10.00 PEÇA	122,000	1.220,00	
00046	BENDIX 748.			
	BENDIX 748.			
	10.00 PEÇA	130,000	1.300,00	
00047	BENDIX 1090			
	BENDIX 1090.			
	10.00 PEÇA	160,000	1.600,00	
00048	AUTOMÁTICO 24V DELCO OU SIMILAR			
	9.00 PEÇA	367,500	3.307,50	
00049	AUTOMATICO BOSCH - 12V			
	AUTOMATICO BOSCH - 12V.			
	9.00 PEÇA	302,500	2.722,50	
00050	AUTOMATICO MAGNETT - 12V			
	AUTOMATICO MAGNETT - 12V.			
	9.00 PEÇA	119,850	1.078,65	
00051	AUTOMATICO 40MT			
	AUTOMATICO 40 MT.			
	9.00 PEÇA	158,750	1.428,75	
00052	AUTOMATICO JF 12V			
	AUTOMATICO JF 12V.			
	9.00 PEÇA	128,850	1.159,65	
00053	AUTOMATICO 24V COM RETENTOR			
	AUTOMATICO 24V COM RETENTOR.			
	9.00 PEÇA	373,000	3.357,00	
00054	AUTOMATICO LUCAS 12V			
	AUTOMATICO LUCAS 12V.			
	9.00 PEÇA	281,750	2.535,75	
00055	AUTOMATICO AUXILIAR 12V			
	AUTOMATICO AUXILIAR 12V			
	9.00 UNIDADE	122,150	1.099,35	
00056	AUTOMATICO AUXILIAR 24V			
	AUTOMATICO AUXILIAR 24V.			
	9.00 PEÇA	152,150	1.369,35	
00057	JOGO DE BOBINA 24V DELCO OU SIMILAR			
	11.00 JOGO	232,500	2.557,50	
00058	JOGO DE BOBINA BOSCH - 12V			
	JOGO DE BOBINA BOSCH - 12V.			
	11.00 PEÇA	175,070	1.925,77	
00059	BOBINA DE ROTOR 21SI			
	Bobina de rotor 21si.			
	11.00 PEÇA	240,000	2.640,00	
00060	BOBINA DE CAMPO REF.40MT			
	BOBINA DE CAMPO REF. 40MT.			
	11.00 PEÇA	196,070	2.156,77	
00061	BOBINA DE CAMPO REF.JF 12V			
	BOBINA DE CAMPO JF 12V.			
	11.00 PEÇA	147,920	1.627,12	
00062	BOBINA DE CAMPO REF.JF 24V			
	BOBINA DE CAMPO REF. JF 24V.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00063	11.00 PEÇA BOBINA LUCAS 12V BOBINA LUCAS 12V.	174,770	1.922,47
00064	11.00 PEÇA ROLAMENTO 6305	145,420	1.599,62
00065	20.00 PEÇA ROLAMENTO REF.6201 DDV ROLAMENTO REF. 6201 DDV.	31,000	620,00
00066	20.00 PEÇA ROLAMENTO ROLETE ROLAMENTO ROLETE.	14,500	290,00
00067	20.00 PEÇA ROLAMENTO 6303 DDV ROLAMENTO 6303 DDV.	44,500	890,00
00068	20.00 PEÇA ROLAMENTO 6403 DDV ROLAMENTO 6403 DDV.	28,475	569,50
00069	20.00 PEÇA ROLAMENTO 6305 DDV ROLAMENTO 6305 DDV.	58,985	1.179,70
00070	20.00 PEÇA ROLAMENTO 6204 DDV ROLAMENTO 6204 DDV.	51,185	1.023,70
00071	20.00 PEÇA RELE AUXILIAR 12V 40A RELE AUXILIAR 12V 40A.	31,160	623,20
00072	35.00 PEÇA RELE AUXILIAR 24V 40A RELE AUXILIAR 24V 40A.	25,415	889,53
00073	35.00 PEÇA RELE AUXILIAR DE 24V 70A RELE AUXILIAR 24V 70A.	30,375	1.063,13
00074	35.00 PEÇA RELE AUXILIAR DE 12V 70A RELE AUXILIAR DE 12V 70A.	40,565	1.419,78
00075	35.00 PEÇA RELE PISCA 12V RELE PISCA 12V.	34,120	1.194,20
00076	35.00 PEÇA Relé auxiliar 24V 4bp Relé auxiliar 24V 4bp	39,000	1.365,00
00077	35.00 UNIDADE RELE PISCA 24V RELE PISCA 24V.	31,375	1.098,13
00078	35.00 PEÇA MANCAL JF LD MATRIZ MB MANCAL JF LD MATRIZ MB.	38,060	1.332,10
00079	17.00 PEÇA MANCAL JF LD MATRIZ MWM	299,000	5.083,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MANCAL JF LD MATRIZ MWM. 17.00 PEÇA	374,575	6.367,78
00080	MANCAL JF LD MATRIZ MWM AD7 MANCAL JF LD MATRIZ MWM AD7. 17.00 PEÇA	334,500	5.686,50
00081	MANCAL INT. JF COM RETENTOR. MANCAL INT. JF COM RETENTOR. 17.00 PEÇA	338,500	5.754,50
00082	MANCAL JF LD COLETOR MANCAL JF LD COLETOR. 17.00 PEÇA	294,980	5.014,66
00083	SUPORTE DE ESCOVA BOSCH 12V SUPORTE DE ESCOVA BOSCH 12V. 18.00 PEÇA	145,500	2.619,00
00084	SUPORTE DE ESCOVA REF. 050 SUPORTE DE ESCOVA REF. 050. 18.00 PEÇA	145,500	2.619,00
00085	Suporte de escova 24V Delco ou Similar Suporte de escova 24V Delco ou Similar 18.00 PEÇA	168,500	3.033,00
00086	Suporte de escova JF (Bosch) Suporte de escova JF (Bosch) 18.00 PEÇA	95,500	1.719,00
00087	SUPORTE DE ESCOVA WAPSA SUPORTE DE ESCOVA WAPSA. 18.00 PEÇA	100,500	1.809,00
00088	JOGO DE BUCHAS JF JOGO DE BUCHAS JF. 20.00 PEÇA	19,460	389,20
00089	JOGO DE BUCHAS LUCAS JOGO DE BUCHAS LUCAS. 20.00 PEÇA	42,705	854,10
00090	JOGO DE BUCHAS 40MT JOGO DE BUCHAS 40MT. 20.00 PEÇA	36,420	728,40
00091	JOGO DE REPARO 40MT JOGO DE REPARO 40MT. 20.00 PEÇA	61,220	1.224,40
00092	JOGO DE REPARO DE ALTERNADOR BOSCH OU SIMILAR 20.00 JOGO	45,000	900,00
00093	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA. 20.00 PEÇA	55,610	1.112,20
00094	COMUTADOR DE IGNICAO COMUTADOR DE IGNIÇÃO. 16.00 PEÇA	88,165	1.410,64
00095	COMUTADOR DE INGNICÃO CAM VW		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	COMUTADOR DE INGNIÇÃO CAM VW.		
	16.00 PEÇA	330,000	5.280,00
00096	CONJUNTO PLANETARIA LUCAS CONJUNTO PLANETARIA LUCAS		
	16.00 PEÇA	229,065	3.665,04
00097	JOGO DE VEDAÇÃO JF JOGO DE VEDAÇÃO JF.		
	25.00 PEÇA	46,705	1.167,63
00098	Anel de Ajuste do Alternador Anel de Ajuste do Alternador		
	15.00 UNIDADE	32,255	483,83
00099	FUZIVEL 5 25 10 15 20 30 A		
	900.00 PEÇA	2,000	1.800,00
00100	Fuzível 35A Fuzível 35A		
	150.00 PEÇA	2,000	300,00
00101	Bateria 060 AH de 1a Qualidade Bateria 060 AH de 1a Qualidade		
	12.00 UNIDADE	472,500	5.670,00
00102	Bateria 065 AH de 1a Qualidade Bateria 065 AH de 1a Qualidade		
	13.00 UNIDADE	495,000	6.435,00
00103	BATERIA 080AH DE 1ª QUALIDADE		
	12.00 UNIDADE	742,500	8.910,00
00104	BATERIA 100AH DE 1ª QUALIDADE		
	13.00 UNIDADE	875,000	11.375,00
00105	BATERIA 150AH DE 1ª QUALIDADE		
	13.00 UNIDADE	885,000	11.505,00
00106	Chave de Luz hostel Chave de Luz hostel		
	25.00 UNIDADE	187,500	4.687,50
00107	CHAVE DE LUZ		
	25.00 UNIDADE	162,000	4.050,00
00108	CHAVE DE SETA CHAVE DE SETA.		
	25.00 PEÇA	631,000	15.775,00
00109	CHAVE DE LUZ VW CAM MODERNO CHAVE DE LUZ VW CAM MODERNO.		
	25.00 PEÇA	172,175	4.304,38
00110	CHAVE DE IGNIÇÃO CHAVE DE IGNIÇÃO.		
	25.00 PEÇA	188,500	4.712,50
00111	LANTERNA GF 163 LANTERNA GF 163.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00112	22.00 PEÇA LANTERNA GF 163R LANTERNA GF 163R.	60,000	1.320,00
00113	22.00 PEÇA LANTERNA GF 185 LANTERNA GF 185.	76,000	1.672,00
00114	22.00 PEÇA BUZINA 12V BUZINA 12V.	87,875	1.933,25
00115	15.00 PEÇA BUZINA 12V - VTO BUZINA 12V - VTO.	85,000	1.275,00
00116	15.00 PEÇA Interruptor de pressão de óleo Interruptor de pressão de óleo	74,250	1.113,75
00117	28.00 UNIDADE INTERRUPTOR TIC TAC IM 11185 INTERRUPTOR TIC TAC IM 11185.	282,500	7.910,00
00118	28.00 PEÇA SIRENE DE RÉ SIRENE DE RÉ.	52,500	1.470,00
00119	28.00 PEÇA Dispositivo der Parada Dispositivo der Parada	72,500	2.030,00
00120	28.00 UNIDADE TERMINAL DE BATERIA TERMINAL DE BATERIA.	160,000	4.480,00
00121	150.00 PEÇA FAROL DE MILHA FAROL DE MULHA	17,500	2.625,00
00122	28.00 PEÇA BLOCO ÓPTICO REDONDO GRANDE BLOCO OPTICO REDONDO GRANDE	91,500	2.562,00
00123	28.00 PEÇA LÂMPADA PINGO D'AGUA 12V GRANDE LAMPADA PINGO D' AGUA 12V GRANDE.	61,070	1.709,96
00124	50.00 PEÇA LÂMPADA 1034 12V LAMPADA 1034 12V.	12,670	633,50
00125	50.00 PEÇA LÂMPADA 1126 24V LAMPADA 1126 24V.	10,350	517,50
00126	50.00 UNIDADE LÂMPADA 1141 12V LAMPADA 1141 12V.	6,850	342,50
00127	50.00 PEÇA LÂMPADA 1141 24V LAMPADA 1141 24V.	8,750	437,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	50.00 UNIDADE	8,500	425,00
00128	LÂMPADA 61 24V		
	LAMPADA 61 24V.		
	50.00 PEÇA	30,000	1.500,00
00129	LÂMPADA 67 12V		
	LAMPADA 67 12V.		
	50.00 PEÇA	9,300	465,00
00130	LÂMPADA 67 24V		
	LAMPADA 67 24V.		
	50.00 UNIDADE	17,000	850,00
00131	LÂMPADA 69 12V		
	LAMPADA 69 12V.		
	50.00 PEÇA	4,000	200,00
00132	LÂMPADA H1 12V		
	LAMPADA H1 12V.		
	30.00 PEÇA	22,350	670,50
00133	LÂMPADA H1 24V		
	LAMPADA		
	30.00 UNIDADE	31,850	955,50
00134	Lâmpada H2 12V		
	Lâmpada H2 12V		
	30.00 UNIDADE	37,000	1.110,00
00135	Lâmpada H2 24V		
	Lâmpada H2 24V		
	30.00 UNIDADE	72,000	2.160,00
00136	LÂMPADA H3 12V		
	LAMPADA H3 12V.		
	30.00 PEÇA	31,350	940,50
00137	LÂMPADA H3 24 V		
	LAMPADA H3 24 V.		
	30.00 PEÇA	33,350	1.000,50
00138	LÂMPADA H4 12V		
	LAMPADA H4 12V.		
	30.00 PEÇA	38,850	1.165,50
00139	LÂMPADA H4 24V		
	LAMPADA H4 24V.		
	30.00 PEÇA	42,850	1.285,50
00140	Lâmpada H5 12V		
	Lâmpada H5 12V		
	30.00 UNIDADE	31,850	955,50
00141	Lâmpada H5 24V		
	Lâmpada H5 24V		
	30.00 UNIDADE	40,850	1.225,50
00142	Lâmpada H6 12V		
	Lâmpada H6 12V		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00143	30.00 UNIDADE Lâmpada H6 24V Lâmpada H6 24V	55,500	1.665,00
00144	50.00 UNIDADE LÂMPADA H7 12V LAMPADA H7 12V.	60,000	3.000,00
00145	30.00 PEÇA Lâmpada H7 24V Lâmpada H7 24V	44,350	1.330,50
00146	30.00 UNIDADE ALTERNADOR BOSCH 12V 90A ALTERNADOR BOSCH 12V 90A.	64,500	1.935,00
00147	7.00 PEÇA Alternador 12V 90ø Alternador 12V 90ø	1.922,000	13.454,00
00148	7.00 PEÇA ALTERNADOR DELCO 12V ALTERNADOR DELCO 12V.	1.392,500	9.747,50
00149	7.00 PEÇA MOTOR DE PARTIDA REF.JF 12 V Motor partida jf 12 v.	1.885,000	13.195,00
00150	5.00 PEÇA MOTOR DE PARTIDA denso 24v. Motor de partida denso 24v.	1.575,000	7.875,00
00151	5.00 PEÇA MOTOR DE PARTIDA LUCAS MOTOR DE PARTIDA LUCAS.	2.515,000	12.575,00
00152	5.00 PEÇA MOTOR DE PARTIDA ISKRA 12V MOTOR DE PARTIDA OSKRA 12V.	2.240,000	11.200,00
00153	5.00 PEÇA Palheta do limpador de parabrisa Palheta do limpador de parabrisa	1.950,000	9.750,00
00154	70.00 UNIDADE REPARO DE CHICOTE REPARO DE CHICOTE	62,000	4.340,00
00155	20.00 UNIDADE CHICOTE NOVO CHICOTE NOVO	192,500	3.850,00
00156	20.00 UNIDADE SENSOR DE FREIO SENSOR DE FREIO	3.015,000	60.300,00
	19.00 UNIDADE	165,000	3.135,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00157	SENSOR DE EMBREAGEM SENSOR DE EMBREAGEM		
	19.00 UNIDADE	134,000	2.546,00
00158	REPARO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO DE MARCHA REDUZIDA REPARO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO DE MARCHA REDUZIDA		
	19.00 UNIDADE	352,500	6.697,50
00159	SENSOR DE TEMPERATURA		
	19.00 UNIDADE	142,500	2.707,50
00160	SOLENÓIDES KOMATSU CARREGADEIRA WA200-5 SOLENÓIDES KOMATSU CARREGADEIRA WA200-5		
	16.00 UNIDADE	820,000	13.120,00
00161	SOLENÓIDES PATROL CATERPILLAR 120K SOLENÓIDES PATROL CATERPILLAR 120K		
	16.00 UNIDADE	1.150,000	18.400,00
00162	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	1.625,000	6.500,00
00163	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	720,000	2.880,00
00164	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	715,000	2.860,00
00165	PINOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 PINOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	60,000	240,00
00166	ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	85,000	340,00
00167	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	1.675,000	6.700,00
00168	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	150,000	600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00169	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	105,000	420,00
00170	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	285,000	1.140,00
00171	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	300,000	1.200,00
00172	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	107,500	430,00
00173	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	85,000	340,00
00174	PISTÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 PISTÃO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	58,000	232,00
00175	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	492,500	1.970,00
00176	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	1.115,000	4.460,00
00177	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	114,000	456,00
00178	BOMBA INJETORA NOVA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999 BOMBA INJETORA NOVA MERCEDEZ-BENZ 1218R - 1999		
	4.00 UNIDADE	7.060,000	28.240,00
00179	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002 CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00180	8.00 UNIDADE	1.525,000	12.200,00
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00181	8.00 UNIDADE	650,000	5.200,00
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00182	8.00 UNIDADE	765,000	6.120,00
	PINOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	PINOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00183	8.00 UNIDADE	60,000	480,00
	ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00184	8.00 UNIDADE	152,500	1.220,00
	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00185	8.00 UNIDADE	1.675,000	13.400,00
	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00186	8.00 UNIDADE	71,500	572,00
	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00187	8.00 UNIDADE	105,000	840,00
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00188	8.00 UNIDADE	192,500	1.540,00
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00189	8.00 UNIDADE	250,000	2.000,00
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00190	8.00 UNIDADE	112,500	900,00
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	2002		
00191	8.00 UNIDADE	70,000	560,00
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00192	8.00 UNIDADE	61,500	492,00
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00193	8.00 UNIDADE	567,500	4.540,00
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00194	8.00 UNIDADE	1.015,000	8.120,00
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00195	8.00 UNIDADE	135,000	1.080,00
	BOMBA INJETORA NOVA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
	BOMBA INJETORA NOVA VOLKSWAGEM 13.190 - 2002		
00196	4.00 UNIDADE	5.700,000	22.800,00
	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00197	8.00 UNIDADE	1.550,000	12.400,00
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00198	8.00 UNIDADE	925,000	7.400,00
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00199	8.00 UNIDADE	780,000	6.240,00
	PINOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	PINOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00200	8.00 UNIDADE	182,500	1.460,00
	ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00201	8.00 UNIDADE	150,000	1.200,00
	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00202	8.00 UNIDADE	1.775,000	14.200,00
	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00203	8.00 UNIDADE	93,000	744,00
	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00204	8.00 UNIDADE	207,500	1.660,00
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00205	8.00 UNIDADE	230,000	1.840,00
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00206	8.00 UNIDADE	332,500	2.660,00
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00207	8.00 UNIDADE	147,500	1.180,00
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00208	8.00 UNIDADE	135,000	1.080,00
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
00209	8.00 UNIDADE	155,000	1.240,00
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	8.00 UNIDADE	1.300,000	10.400,00
00210	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	8.00 UNIDADE	1.792,500	14.340,00
00211	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	8.00 UNIDADE	185,000	1.480,00
00212	BOMBA INJETORA NOVA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	BOMBA INJETORA NOVA KOMATSU WA200 - SÉRIE 5		
	4.00 UNIDADE	11.625,000	46.500,00
00213	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	8.00 UNIDADE	1.375,000	11.000,00
00214	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	815,000	3.260,00
00215	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	730,000	2.920,00
00216	PINOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	PINOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	95,000	380,00
00217	ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	107,500	430,00
00218	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	1.825,000	7.300,00
00219	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	4.00 UNIDADE	104,000	416,00
00220	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00221	4.00 UNIDADE	125,000	500,00
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00222	4.00 UNIDADE	267,500	1.070,00
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00223	4.00 UNIDADE	362,500	1.450,00
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00224	4.00 UNIDADE	127,500	510,00
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00225	4.00 UNIDADE	85,000	340,00
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00226	4.00 UNIDADE	122,500	490,00
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00227	4.00 UNIDADE	1.465,000	5.860,00
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00228	4.00 UNIDADE	570,000	2.280,00
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA VALTRA A950		
00229	4.00 UNIDADE	533,000	2.132,00
	BOMBA INJETORA NOVA VALTRA A950		
	BOMBA INJETORA NOVA VALTRA A950		
00230	2.00 UNIDADE	5.850,000	11.700,00
	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
00231	4.00 UNIDADE	852,500	3.410,00
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
00232	4.00 UNIDADE	1.820,000	7.280,00
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	1.520,000	6.080,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00233	PINOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E PINOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	332,500	1.330,00
00234	ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	60,000	240,00
00235	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	1.525,000	6.100,00
00236	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	66,500	266,00
00237	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	151,000	604,00
00238	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	250,000	1.000,00
00239	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75 KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	362,500	1.450,00
00240	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	450,000	1.800,00
00241	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	97,500	390,00
00242	PISTÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E PISTÃO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	112,500	450,00
00243	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	662,500	2.650,00
00244	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	1.483,000	5.932,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00245	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DO NEW HOLLAND TL75E		
	4.00 UNIDADE	112,500	450,00
00246	BOMBA INJETORA NOVA NEW HOLLAND TL75E BOMBA INJETORA NOVA NEW HOLLAND TL75E		
	2.00 UNIDADE	6.175,000	12.350,00
00247	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	1.220,000	4.880,00
00248	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 CORPO DO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	1.325,000	5.300,00
00249	CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 CAME DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	675,000	2.700,00
00250	PINOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 PINOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	60,000	240,00
00251	ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	62,500	250,00
00252	TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014T AMPA REGULADORA TAMPA REGULADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	1.467,500	5.870,00
00253	ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 ANEL DE RESSALTOS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	60,000	240,00
00254	ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 ANEL DO EXCÊNTRICO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	4.00 UNIDADE	138,500	554,00
00255	KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014 KIT DE PALHETAS DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00256	4.00 UNIDADE	297,500	1.190,00
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	KIT DE SAPATA PORTA ROLETES DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00257	4.00 UNIDADE	375,000	1.500,00
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00258	4.00 UNIDADE	412,500	1.650,00
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00259	4.00 UNIDADE	153,500	614,00
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	PISTÃO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00260	4.00 UNIDADE	185,000	740,00
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	EIXO DE ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00261	4.00 UNIDADE	700,500	2.802,00
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	EIXO DE COMANDO DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00262	4.00 UNIDADE	1.492,500	5.970,00
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
	EIXO DO ACELERADOR DA BOMBA INJETORA DA RANDON RD4 ADVANCED - 2014		
00263	4.00 UNIDADE	142,500	570,00
	BOMBA ALIMENTADORA FORD CARGO 1722E - 2010		
	BOMBA ALIMENTADORA FORD CARGO 1722E - 2010		
00264	4.00 UNIDADE	3.005,685	12.022,74
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
00265	4.00 UNIDADE	2.992,900	11.971,60
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00266	4.00 UNIDADE	3.795,150	15.180,60
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
	BOMBA ALIMENTADORA VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
00267	4.00 UNIDADE	3.825,100	15.300,40
	PORTA INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010		
	PORTA INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010		
00268	12.00 UNIDADE	1.682,400	20.188,80
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
00269	12.00 UNIDADE	1.720,450	20.645,40
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
00270	12.00 UNIDADE	2.150,450	25.805,40
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
	PORTA INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
00271	12.00 UNIDADE	2.565,400	30.784,80
	BICO INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010		
	BICO INJETOR FORD CARGO 1722E - 2010		
00272	12.00 UNIDADE	545,150	6.541,80
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
00273	12.00 UNIDADE	655,150	7.861,80
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
00274	12.00 UNIDADE	645,125	7.741,50
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
	BICO INJETOR VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
00275	12.00 UNIDADE	605,100	7.261,20
	ELEMENTO FORD CARGO 1722E - 2010		
	ELEMENTO FORD CARGO 1722E - 2010		
00276	12.00 UNIDADE	352,575	4.230,90
	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.180 - 2008		
00277	12.00 UNIDADE	407,550	4.890,60
	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
	ELEMENTO VOLKSWAGEM 13.190 - 2015		
	12.00 UNIDADE	457,650	5.491,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00278	ELEMENTO VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
	ELEMENTO VOLKSWAGEM 26.280 - 2014		
	12.00 UNIDADE	410,250	4.923,00
00279	UNIDADES INJETORA CATERPILLAR 120K		
	UNIDADES INJETORA CATERPILLAR 120K		
	16.00 UNIDADE	3.120,400	49.926,40
VALOR TOTAL R\$			1.177.172,04

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. necessidade dos itens para manutenção das atividades da administração.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0908.151220002.2.023 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:



6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.177.171,99;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 21 de Fevereiro de 2018

Edivan Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Infra Estrutura